



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 120/RIFB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

**RESULTADO FINAL SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
SEGUNDO SEMESTRE DE 2012**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado preliminar do processo seletivo da residência estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília:

1. DOS RESULTADOS FINAIS

1.1 O resultado está especificado com o número da matrícula do candidato (a).

1.2 **Estudantes, sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos**

Matrícula	Solicitação de residência estudantil
657/12	CONVOCADO
304/12	CONVOCADO
306/12	CONVOCADO
298/12	CONVOCADO
231/11	CONVOCADO
296/12	CONVOCADO
654/12	CONVOCADO
648/12	CONVOCADO
295/12	CONVOCADO
649/12	LISTA DE ESPERA

1.3 **Estudantes, sexo masculino com idade inferior a 18 anos**

Matrícula	Solicitação de residência estudantil
076/10	CONVOCADO
105/12	CONVOCADO
024/11	CONVOCADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.4 Estudantes, sexo feminino com idade superior a 18 anos

Matrícula	Solicitação de residência estudantil
290/12	CONVOCADO
666/12	CONVOCADO
661/12	CONVOCADO
299/12	CONVOCADO
699/12	CONVOCADO
280/12	CONVOCADO
213/12	CONVOCADO
282/12	CONVOCADO
679/10	INDEFERIDA (Atende parcialmente o item 3.2 do edital)

3. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL APÓS OS RESULTADOS

3.1 Os (as) estudantes convocados (as) para residência estudantil deverão apresentar-se no dia 15 de outubro, no período matutino (às 10:00 horas) para reunião com a coordenação de apoio à residência estudantil-CARE, que será realizada no mini auditório do *campus* Planaltina, portando os itens de higiene pessoal, colchão de solteiro, roupa de banho e de cama, botinas ou botas etc.

3.2 O candidato que não se apresentar, neste dia e horário, terá sua solicitação cancelada sendo, portanto, chamado (a), (a) o próximo (a) candidato (a) da lista de espera.

3.3 Os adolescentes devem vir acompanhados dos pais ou responsáveis legais para que estes assinem o termo de responsabilidade.

4. CRONOGRAMA

Data	Atividade
24/09 a 01/10/2012	Inscrições presenciais na CGAE
05/10/12	Resultado preliminar
08 a 09/10/2012	Prazo para recurso
11/10/12	Resultado final
15/10/12	Apresentação dos (as) estudantes convocados (as) no mini auditório do <i>campus</i> .

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ressalta-se que as dependências são coletivas.

5.2 O (a) estudante contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Discente, oficializado pela resolução 18 de 2012 e também pelas normas internas do *campus* vinculado.

5.3 A participação do estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital.

5.4 É responsabilidade dos (as) estudantes da lista de espera manterem seus dados atualizados junto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

a Coordenação Geral de Assistência Estudantil - CGAE.

5.5 Com o surgimento de novas vagas, o (a) estudante da lista de espera, convocado (a), deverá apresentar-se na residência estudantil dentro do prazo estipulado pela CGAE.

5.6 As demais convocações da residência estudantil serão feitas via telefone e publicadas no mural informativo da CGAE do *campus* juntamente com o prazo estabelecido para o comparecimento do estudante.

5.7 A concessão da residência estudantil, neste caso específico, ficará vinculada ainda, ao repasse de recursos orçamentários pela SETEC/MEC para sua manutenção.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Assistência Estudantil -CGAE , Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Direção Geral do *Campus* Planaltina.

Brasília , 11 de outubro de 2012

ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora substituta